

ACÓRDÃO Nº 6881/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 575.564/1995-4.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I Embargos de Declaração (Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrentes: Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (30.834.196/0001-80); Fábio Gonçalves Raunheitti (380.101.787-72).
4. Entidade: Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu (30.834.196/0001-80).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Advogado(s) constituído(s) nos autos: Márcio André Mendes Costa (OAB/RJ nº 74.823); Beatris Jardim de Azevedo (OAB/RJ nº 117.413); Flávia Firgilha da Costa Sousa (OAB/RJ nº 147.953), Ana Lúcia Rios Perlingeiro Guisã Conceição (OAB/RJ nº 101.587) e Luiz Henrique Erthal da Costa (OAB/RJ nº 157.256).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pela Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu e pelo Sr. Fábio Gonçalves Raunheitti, ex-presidente da referida entidade, em face do Acórdão nº 3.786/2012 - 2ª Câmara (fls. 429 - Peça 11),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34, da Lei 8.443/1992, conhecer dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo-se inalteradas as disposições do Acórdão nº 3.786/2012 - 2ª Câmara; e

9.2. dar conhecimento deste acórdão, encaminhando cópia do respectivo relatório e voto, aos Recorrentes e demais interessados.

10. Ata nº 33/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/9/2012 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-6881-33/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral